

DECRETO Nº1.959/2012

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE NOTAS FISCAIS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULO E CONTRATAÇÃO OU CRIAÇÃO DE DESPESAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Visando o encerramento do exercício contábil de 2012 e melhor planejamento para o exercício de 2013, fica estabelecido o seguinte:

I- Último dia para a entrega de notas fiscais emitidas no exercício de 2012, no setor contábil da Prefeitura, o dia 10 de dezembro de 2012, ressalvados os abastecimentos de veículos no prazo estabelecido neste Decreto e serviços médicos e exames laboratoriais de urgência mediante prévia autorização do chefe do Executivo;

II- Os veículos da Prefeitura Municipal só poderão ser abastecidos com combustível, até o dia 21/12/2012, ressalvados os casos especiais mediante autorização do chefe do Executivo Municipal;

III- A partir da publicação deste Decreto, que se dará na mesma data de sua assinatura, fica proibido a contratação ou criação de toda e qualquer despesa até 31 de dezembro de 2012;

IV- Ocorrendo contratação ou criação de despesa após a publicação deste Decreto, o responsável pelo setor responderá pela mesma em sua totalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de novembro de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal